



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número da solicitação: 667/2025

1.2 Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Aquisição de hamburgueres e salsicha que foram frustrados no último Pregão Eletrônico Nº 42/2025 PRC 140 para atender o Programa de Alimentação Escolar (PAE) destinadas aos escolares da rede pública municipal de educação básica, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Fundamentação: A teor do disposto no inciso I do art. 18 da Lei 14.133/21.

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade de aquisição de HAMBURGUERES e SALSICHA para serem oferecidos aos alunos da rede escolar durante o ano letivo DE 2026, em caráter especial, por ocasião de datas comemorativas e eventos pedagógicos festivos (dia das crianças, festas juninas e encerramento de projetos)

3.2. A aquisição dos itens propostos encontra-se plenamente alinhada com o interesse público, conforme detalhado a seguir:

- **Universalidade e Isonomia:** A oferta dos lanches festivos é feita de forma universal e gratuita a todos os alunos matriculados na rede, garantindo o princípio da isonomia e evitando a exclusão de qualquer estudante por questões financeiras. Isso reforça o papel social da escola em promover a igualdade de acesso a experiências de qualidade.
- **Bem-Estar e Qualidade de Vida:** A alimentação, mesmo em caráter festivo, está diretamente ligada ao bem-estar e à saúde emocional dos alunos. Ao garantir a oferta de produtos de qualidade, a gestão pública assegura um ambiente escolar mais feliz e propício ao aprendizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- Suporte à Política Educacional: O fornecimento de alimentos de forma geral é um componente essencial do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e das políticas de assistência estudantil. A aquisição de hambúrguer e salsicha para eventos específicos é uma extensão que qualifica a experiência educacional, contribuindo para o sucesso escolar e a permanência do aluno na escola.
- Promover a Integração Social e o Bem-Estar: Oferecer uma alimentação diferenciada nessas ocasiões motiva os alunos, fortalece o vínculo escolar-comunidade e proporciona momentos de alegria e socialização, que são parte integrante do desenvolvimento socioemocional e da experiência educacional.
- Estímulo à Frequência e Engajamento: Eventos festivos e a expectativa de uma refeição especial atuam como um fator motivacional, incentivando a participação e o engajamento dos alunos nas atividades escolares.
- Valorização e Reconhecimento: Servir um lanche diferenciado nas datas festivas demonstra o apreço da instituição pelos estudantes e valoriza a importância desses momentos no calendário escolar

3.3. Desse modo dadas as razões pedagógicas, sociais e o histórico de insucesso na aquisição anterior, o prosseguimento com este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é imprescindível para viabilizar a compra dos hambúrgueres e salsichas, assegurando a realização plena e a qualidade dos eventos comemorativos em benefício dos alunos da rede pública.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII), em função de possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, as quais serão pormenorizadas no Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos para a contratação de fornecimento de carnes para a alimentação visam garantir a qualidade, segurança e adequação nutricional dos produtos fornecidos, atendendo às necessidades alimentares dos alunos, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além disso, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

essencial que os produtos ofereçam garantia de origem e rastreabilidade, com informações claras sobre a composição, validade e condições de transporte.

- 5.2. **Origem e procedência dos produtos:** Os fornecedores devem ser registrados e regularizados nos órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, etc.).
- 5.3. **Prazo de entrega e condições de armazenamento:** Os gêneros alimentícios devem ser entregues dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, com condições de armazenamento que garantam a conservação e qualidade dos alimentos até o momento de seu consumo, observadas as especificações contidas nas legislações correspondentes e às normas de Vigilância Sanitária. A empresa fornecedora deverá dispor de infraestrutura para garantir a logística eficiente, respeitando os requisitos de transporte e armazenamento.
- 5.4. A Contratada deverá efetuar a entrega dos itens de forma parcelada, atendendo às demandas das datas comemorativas ao longo do ano letivo. A distribuição ocorrerá em cada unidade escolar, respeitando os locais e horários previamente definidos pelo do setor requisitante. O prazo máximo para a realização da entrega é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento do respectivo pedido, conforme as necessidades da Secretaria

6. DAS AMOSTRAS:

- 6.1. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, **amostras de todos itens** para fins de avaliação, deverão ser entregues **impreterivelmente** em até **02 (dois) dias úteis** após o término da sessão do Pregão, no Almojarifado da Educação, localizado na rua Hélio Magalhães Henriques 133- Central Park-Sarzedo -MG indicado no edital, acompanhadas de documentação que comprove a conformidade com as especificações exigidas.
- 6.2. As amostras deverão ser de qualidade idêntica aos produtos a serem entregues (marca, peso, embalagem, características organolépticas, porcentagem de gordura), devendo estar etiquetadas com as mesmas descrições do Edital, nome da empresa, data de validade impressa em cada produto, peso líquido, devidamente identificada de acordo o certame licitatório, acompanhadas de comprovantes de entrega
- 6.3. A não apresentação das amostras solicitadas no prazo e nas condições especificadas no Termo de Referência implicará a **desclassificação** da proposta do licitante, conforme a legislação vigente sobre licitações e contratos.
- 6.4. A **análise** da amostra será realizada considerando os seguintes **critérios**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- a. **Análise Sensorial:** Caso o nutricionista julgue necessário, o produto será submetido à cocção, a fim de avaliar as características exigidas dos produtos como cor, odor, sabor, textura, uniformidades das peças etc.
- b. **Embalagem:** Será avaliado se a embalagem mantém a integridade física do produto, não podendo apresentar-se violada, rasgada ou furada; serão verificadas as exigências de composição nutricional, rotulagem e validade na embalagem primária, incluindo as determinações das legislações vigentes ao produto; será pesada; higienizada com álcool gel e pano de limpeza; será aberta e seu conteúdo será observado. As informações da embalagem deverão se apresentar íntegras, mesmo após a higienização da embalagem .
- c. **Rotulagem:** Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão constar de forma clara, visível e indelével as seguintes informações: nome do fabricante, CNPJ, peso, composição, informações sobre conservação, instruções de preparo, marca, informações nutricionais, sendo que o número do lote e/ou validade devem constar diretamente na embalagem do produto. As instruções de preparo do produto deverão estar especificadas diretamente na embalagem do produto ou na ficha técnica de preparo. Outras informações deverão estar de acordo com a legislação vigente verificação da conformidade com as normas vigentes.
- d. **Ficha Técnica:** A empresa vencedora, deverá apresentar juntamente com as amostras, uma ficha técnica de cada item cotado, obedecendo as seguintes normas:
- Todas as informações mencionadas deverão corresponder à proposta da empresa;
 - Todos os itens deverão ser preenchidos fiel e obrigatoriamente, caso contrário o produto será desclassificado
 - Deve conter: Ingredientes, informação nutricional, nome, marca, fabricante, peso líquido e tipo das embalagens primária e secundária, armazenamento e prazo de validade.
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, pois serão submetidas a manipulação e preparo

6.5. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE:

- A empresa deverá apresentar certificado de registro do produto no órgão competente pela emissão do mesmo (Ministério da Agricultura/ Ministério da Saúde), ou da sua publicação datada no diário Oficial da União,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- Licença de Funcionamento atualizada emitido pela Vigilância Sanitária.

6.6. Documentação Técnica

- A contratada deverá apresentar, quando solicitado, em até 20 (vinte) dias corridos, LAUDO BROMATOLÓGICO emitido por laboratório de notoriedade pública que comprove as características SENSORIAIS, FÍSICO QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS e TOXICOLÓGICAS do produto da marca vencedora com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias. As despesas de coleta e análise correrão por conta da empresa detentora do contrato

Todos os Laudos deverão ser emitidos por laboratório qualificado e ou credenciado por órgãos de competência do Ministério da Saúde/ Agricultura/ MAPA ou Universidades.

6.7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.7.1. A entrega do produto deverá ser ponto a ponto, conforme o cronograma de datas comemorativas, tais como Festas Juninas (meses de junho e julho) e Semana das Crianças (mês de outubro), podendo também ser realizadas em outros momentos ao longo do ano, conforme necessidade da Administração. Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração, descongelamento ou recongelamento, embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. Em caso de devolução, caberá à contratada realizar a reposição do(s) item(s) devolvidos em até 24 (vinte e quatro) horas..

6.7.2. A licitante vencedora deverá seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos. Eventualmente, caso a licitante vencedora tenha alguma intercorrência referente à logística de entrega com os pedidos do Setor de Alimentação Escolar, deverá documentar a justificativa junto ao referido setor, imediatamente após o recebimento do pedido de entrega, e o mesmo poderá deferir ou indeferir a solicitação, de acordo com as necessidades.

6.7.3. As embalagens dos produtos entregues deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização das mesmas, como marca, peso, lote, fabricante, CNPJ, SIF/SISP data de fabricação e validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 6.7.4. O Licitante contratado deverá responsabilizar-se plenamente pelos encargos, pela entrega de produtos e disponibilizar tantos quantos veículos forem necessários.
- 6.7.5. O transporte deverá ser efetuado em veículo isotérmico e conter Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária, devendo os respectivos representantes da entrega estar devidamente uniformizados (calças/camisetas/sapatos fechados).
- 6.7.6. O descumprimento poderá acarretar no cancelamento da Ata de Registro por iniciativa da Administração Municipal;
- 6.7.7. Durante o processo de entrega, o motorista e/ou entregador deverá apresentar-se com identificação funcional da empresa, e permanecer no local juntamente com profissional apontado pela contratante para a verificação/conferência da qualidade de cada produto, lote, validade e outros pontos pertinentes ao recebimento dos itens.
- 6.7.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências de destino da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte
- 6.7.9. As guias de remessa que comprovam a entrega dos produtos nos pontos indicados, deverão ser entregues no almoxarifado da Educação para verificação da entrega, acompanhando a referida nota fiscal (conforme Pedido de compras). As guias deverão ser emitidas em 3 (três) vias pelo fornecedor, sendo: uma via para Unidade de Destino; uma para o almoxarifado e uma para o contratado, contendo os seguintes campos mínimos para o documento de entrega:
- Identificação do Fornecedor (conforme contratação)
 - Identificação do Motorista/entregador
 - Identificação do Ponto de Entrega
 - Descrição do Produto, com quantidade, medida unitária, lote e validade
 - Protocolo de recebimento da Unidade recebedora, contendo os seguintes campos: Data, hora, RG e nome legível do funcionário que recebeu a mercadoria
 - Campo para anotações de observações, local para identificação através do carimbo da unidade recebedora.
- 6.7.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

6.7.11. A qualquer momento do fornecimento do produto licitado, descrito neste edital, o Setor de Nutrição, no atributo de responsável pela garantia da qualidade dos produtos ofertados no cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar, poderá solicitar análises de laboratório da rede oficial ou pertencente a Universidades Federais/Estaduais ou ainda de notoriedade pública, de sua escolha que comprovem as características bem como a qualidade do produto ofertado;

- A contratada deverá apresentar, quando solicitado, em até 20 (vinte) dias corridos, LAUDO BROMATOLOGICO emitido por laboratório de notoriedade pública que comprove as características SENSORIAIS, FISICO QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS e TOXICOLOGICAS do produto da marca vencedora com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias. As despesas de coleta e análise correrão por conta da licitante detentora do contrato. As despesas de coleta e análise correrão por conta da empresa detentora do contrato

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

7.1 A análise de mercado efetuada identificou as seguintes opções viáveis para a aquisição dos produtos:

- a) aquisição direta por pregão de lote único, com entrega integral;
- b) contratação por dispensa de licitação, quando aplicável;
- c) Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado ao longo do exercício.

7.2. Análise Comparativa

Com base na natureza dos produtos (perecíveis) e na exigência logística de entregas fracionadas e descentralizadas, foi realizada uma análise comparativa aprofundada para determinar a opção mais estratégica:

ALTERNATIVA	DESVANTAGENS	VANTAGENS DO SRP
A) Pregão com Entrega Única	Requer armazenamento de grande volume de produtos de forma imediata, implicando imobilização de recursos financeiros e ocupação de espaço físico; não se adequa ao cronograma de datas comemorativas por envolver produtos	Permite fornecimento parcelado conforme a demanda real das escolas, atendendo de forma eficiente eventos específicos ao longo do ano, como festas juninas, dia das crianças e outras datas comemorativas; reduzindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ALTERNATIVA	DESVANTAGENS	VANTAGENS DO SRP
	perecíveis; apresenta alto risco de perdas e deterioração durante o período prolongado de estocagem, gerando desperdício e prejuízos	significativamente os riscos logísticos relacionados à perecibilidade dos produtos, ao manuseio e ao armazenamento interno, garantindo maior segurança alimentar, menor desperdício e melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades escolares
B) Contratação por Dispensa de Licitação	Não é adequada para o volume estimado, pois contraria o princípio do fracionamento e os limites legais, limitando a competitividade ao restringir a participação a contratações pontuais; compromete a economicidade devido à ausência de disputa por preços, e aumenta o risco de questionamentos por parte dos órgãos de controle.	Amplia a participação de fornecedores, estimulando maior competitividade e possibilitando a obtenção das melhores propostas de preço e condições de fornecimento, o que contribui para a máxima economicidade dos recursos públicos; assegura a transparência do processo, permitindo ampla fiscalização e controle social, e garante pleno atendimento às exigências legais e normativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, promovendo segurança jurídica e observância dos princípios da Administração Pública
C) Sistema de Registro de Preços (SRP)	Não apresenta desvantagens relevantes no contexto e na natureza específica da demanda, considerando a flexibilidade necessária para entrega parcelada, o atendimento a múltiplas unidades escolares em datas comemorativas.	É a única alternativa que oferece flexibilidade temporal e geográfica, permitindo distribuição coordenada em múltiplas escolas, conforme datas comemorativas e eventos pedagógicos; possibilitando entregas fracionadas de acordo com a demanda real, garantindo produtos frescos e em perfeito estado; otimiza a logística e minimiza a necessidade de armazenamento centralizado; amplia a competitividade e a participação de fornecedores.

A adoção do SRP constitui uma solução estratégica para otimizar a gestão da aquisição, destacando-se pelos seguintes aspectos:

- **Logística Otimizada:** O fornecimento parcelado atende à demanda real das escolas em datas específicas (festas juninas em junho/julho, semana das crianças em outubro e outros eventos), eliminando a necessidade de grandes estoques centralizados e reduzindo custos operacionais e desperdícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- **Aumento da Competitividade:** A natureza do SRP, que não obriga a Administração a comprar o total registrado, e a possibilidade de entregas fracionadas atraem mais fornecedores, incluindo pequenos e médios.
- **Continuidade e Eficiência:** A Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, garantindo o fornecimento contínuo e ininterrupto das escolas durante todo o ano letivo, em especial nos períodos de maior demanda.
- **Máxima Economicidade:** O preço registrado e a flexibilidade de empenho conforme a necessidade evitam desperdícios e permitem o uso eficiente dos recursos públicos.
- **Flexibilidade Temporal e Geográfica:** Permite que os produtos sejam entregues nas datas e locais exatos, conforme a programação de eventos e celebrações escolares, garantindo qualidade e segurança alimentar.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição das carnes visa atender ao cardápio elaborado pelas nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar e atender aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, além de promover a alimentação saudável aos alunos matriculados na rede de ensino municipal.

8.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) se configura como a solução mais eficiente e adequada para a aquisição dos produtos, pois oferece um conjunto de benefícios estratégicos que atendem integralmente às necessidades da Administração Pública e às exigências do Programa de Alimentação Escolar pois concilia plenamente:

- Flexibilidade de entrega e gestão de perecíveis;
- Continuidade no abastecimento das escolas;
- Máxima economicidade e eficiência;
- Ampliação da competitividade e atração de fornecedores;
- Atendimento seguro e organizado das demandas em datas comemorativas e eventos pedagógicos ao longo do ano.

Dessa forma, a adoção do SRP garante que a Administração alcance eficiência, economicidade, competitividade e continuidade no fornecimento dos produtos, em total conformidade com os princípios e exigências da Lei nº 14.133/2021, promovendo gestão pública responsável e atendimento seguro e organizado às escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. Para o cálculo das quantidades dos alimentos foram considerados os cardápios utilizados pela SME, elaborados e assinados por nutricionista (*caput*, art. 17, Resolução FNDE nº 06/2020), o número de alunos matriculados, multiplicado pela quantidade *per capita* dos alimentos conforme a faixa. A *per capita*, por sua vez, foi multiplicada pela frequência dos alimentos previstos nos cardápios, adotando-se a seguinte fórmula:

$$\text{NÚMERO DE ALUNOS} \times \text{QUANTIDADE PER CAPITA CONFORME A FAIXA ETÁRIA} \times \text{FREQUÊNCIA DOS ALIMENTOS NOS CARDÁPIOS MENSAIS CONFORME O NÍVEL DE ENSINO} = \text{TOTAL FINAL A SER LICITADA}$$
 (ANEXO 1- MEMÓRIA DE CÁLCULO / ESTIMATIVA), de forma que atendam às necessidades nutricionais correspondente aos estudantes durante o período que permanecem na escola.

9.2. A frequência dos alimentos foi identificada conforme o número de vezes que estarão presentes nos cardápios escolares, com quantidades *per capita* estipuladas por faixa etária e número de alunos previstos.

9.3. Considera-se quantidade *per capita* (em grama) de um alimento, aquela necessária para atender as necessidades nutricionais do aluno durante o período de aulas conforme sua faixa etária, adequada em macros (carboidratos, proteínas e lipídeos) e micronutrientes (vitaminas e minerais) e fibras, respeitando o número de refeições mínimas/dia que o aluno consome na unidade escolar no período parcial ou integral de estudos, seguindo as recomendações da Resolução FNDE nº 06/2020.

9.4. O quantitativo de alunos durante o ano letivo pode ter alteração para mais ou para menos, considerando possíveis transferências; evasão escolar; adesão dos estudantes às refeições que varia durante o ano; e aceitação (espera-se que a porção das refeições servida aos alunos seja consumida totalmente pelos mesmos).

9.5. Cabe esclarecer que houveram variações das quantidades entre o certame anterior e este que se inicia, tendo em vista as atualizações das necessidades pela proporção de alunos atendidos e o aprimoramento da qualidade nutricional das refeições constantes dos cardápios escolares, e portanto, redefinição da demanda.

9.6. Para fins de abertura do processo licitatório deverão ser considerados os itens e quantidades abaixo discriminados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ÍTEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	Valor unitario	Valor total
1.	kg	SALSICHA, DE BOA QUALIDADE, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas, embaladas a vácuo em pacote de 3 kg. A embalagem não deve apresentar sujidades e ou ação de microorganismos. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: Perdigão, Seara, Sadia, Pif Paf	430	R\$13,07	R\$5.620,10
2.	und	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, congelado, pesando entre 90 e 95 gramas cada, sem adição de condimentos e aditivos. Contendo 100% de carne bovina. Deverão estar acondicionados em embalagens individuais envoltas por polietileno e posteriormente em caixas de papelão de até 2 kg. Rótulo contendo: fabricação/ validade/ peso/ carimbo do SIF. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	4500	R\$2,85	R\$12.825
VALOR TOTAL					R\$18.445,10

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. A estimativa de valor da contratação é de R\$ 18.445,10 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme demonstrado no quadro acima. Os valores foram obtidos a partir da média de preços registrada no último Pregão Eletrônico nº 42/2025.

10.2 Ressalta-se que os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar destinam-se exclusivamente a subsidiar o planejamento da contratação, com o objetivo de verificar sua viabilidade. Assim, não se confundem com eventual pesquisa de preços que venha a ser realizada em momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

posterior.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DASOLUÇÃO

11.1. O quantitativo foi estimado para um período de 12 meses, considerando a validade dos itens e o espaço de armazenamento, a aquisição será parcelada de acordo com a demanda de consumo e necessidade do Setor de Alimentação Escolar.

11.2. A divisibilidade e julgamento **por ítem** é pressuposto técnico que visa maior competitividade no certame. Ao conceder a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, ou seja, atrair uma concorrência mais ampla, esperamos ofertas de melhores preços para a Administração Pública. Sendo assim, essa técnica tende a ser economicamente viável.

12 .CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 O objeto deste presente ETP encontra-se em contrato vigente, sob o nº 01/2025 - PRC: 323/2023, com validade até 31 de dezembro de 2025. No entanto, a fim de evitar a interrupção no fornecimento do objeto para a alimentação escolar, devido ao baixo estoque iniciou-se o próximo processo para contratação do mesmo.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1 Previsto no Plano Anual de Contratações

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. **Qualidade e Segurança Alimentar:** Assegurar que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pelas normas sanitárias e nutricionais, protegendo a saúde dos consumidores;

14.2. **Variedade e Diversidade de Produtos:** Buscar uma ampla variedade de produtos alimentícios para atender às necessidades de uma população diversificada, levando em consideração aspectos culturais e nutricionais.

14.3. **Regularidade no Abastecimento:** Garantir o abastecimento constante de alimentos essenciais para atender às necessidades do órgão, evitando interrupções no fornecimento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

15.1. Todo resíduo gerado da aquisição e aplicação do objeto serão devidamente encaminhados para coleta ou destino de resíduos conforme legislação vigente.

16. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1. As providências a serem adotadas pela Administração são restritas à fiscalização e gestão contratual. O objeto da contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores, adequação de ambientes ou formação de novas estruturas.

16.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Considerando as informações apresentadas, especialmente os aspectos técnicos e econômicos, conclui-se pela plena viabilidade da aquisição de itens para a merenda escolar. Recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo visando à efetivação dessa aquisição.

Sarzedo, 24 de outubro de 2025

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Anexo 1- Memória de Cálculo

NUMERO DE ALUNOS		FREQUENCIA DO CONSUMO		PEDIDO ANUAL		
Escolas	Total de Alunos	Hamburguer (und)	Salsicha (0,050 gramas)	Escolas	Hamburguer (und)	Salsicha kg
		1 x	2 x			
Helena	515	515	51,5	Helena	520	52
Santa Rosa	308	308	30,8	Santa Rosa	310	31
Eva Fernandes	360	360	36	Eva Fernandes	360	36
Antônio Pinheiro	667	667	66,7	Antônio Pinheiro	670	67
Marinete	490	490	49	Marinete	490	49
José Batista	155	155	15,5	José Batista	160	16
Alaíde	326	326	32,6	Alaíde	330	33
Efigênia	473	473	47,3	Efigênia	480	47
Cemei	305	305	30,5	Cemei	310	31
Juscelino Dias I	236	236	23,6	Juscelino Dias I	240	24
EJA	32	0	3,2	EJA	0	3
TOTAL	3867	3835	386,7	TOTAL	3870	389
				TOTAL A SER LICITADO	4500	430